



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **125/2018**

<b>EMENTA:...</b>	<b>DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - NATUREZA DE DESPESA/FONTE NO VALOR DE R\$ RS RS 1.444.761,78 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA...</b>	<b>EXECUTIVO</b>

**AUTUAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)



**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 125/2018.**

Tangará da Serra, 17 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL-NATUREZA DE DESPESA/FONTE NO VALOR DE R\$ 1.444.761,78 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial - Natureza de Despesa/Fonte, visa ampliar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação possibilitando o pagamento da Construção da Creche da Morada do Sol, tendo em vista que a maior parte do valor total da obra encontra-se, em conta específica do município desde 2017. Sendo assim a necessidade da referida abertura de Crédito Especial em fonte de superávit. (0322054000)

O presente Crédito Especial – Natureza de Despesa, ampara-se nos inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso I, ou seja, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 125, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - NATUREZA DE DESPESA/FONTE NO VALOR DE R\$ R\$ R\$ 1.444.761,78 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.888/2017 – Plano Plurianual e Lei nº 4.896/2017– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1201	Construções de Creche	5.145.834,02

Para:

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Cód.	Cód.
1201	Construções de Creche	6.590.595,80

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 1.444.761,78 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.024.0.0 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 – EDUCAÇÃO	
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
0030 – DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL	
1201 – CONSTRUÇÕES DE CRECHE	
4.4.90.00.00.00.0322054000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 1.444.761,78
<b>Total da abertura crédito.....</b>	<b>R\$ 1.444.761,78</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Especial - Natureza de Despesa, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de exercício anterior em conta de recursos próprios do município.

Art. 4º O presente Crédito Especial – Natureza de Despesa, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, ou seja, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei, visa ampliar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação possibilitando o pagamento da Construção da Creche da Morada do Sol, tendo em vista que a maior parte do valor total da obra encontra-se, em conta específica do município desde 2017. Sendo assim a necessidade da referida abertura de Crédito Especial em fonte de superávit. (0322054000).

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezessete** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DISCRIMINAÇÃO DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIA POR  
SUB-ELEMENTO**

SUPLEMENTAÇÃO				
1201	CONSTRUÇÃO DE CRECHE			
	Obras em Andamento	4.4.90.51.91.00	0322054000	1.444.761,78
<b>Total</b>				<b>1.444.761,78</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

**MEMO Nº 659/SEPLAN/2018**  
**Protocolo nº 28.173/2018**

Tangará da Serra/MT, 17 de setembro de 2018.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Projeto de Lei Especial – Natureza de Despesa nº 125/2018.

1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Especial nº 125/2018, visa readequação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, em especial dentro do projeto/atividade 1201- Construção de Creches para possibilitar a Construção da Creche da Morada do Sol.

- Comparativo de Despesa Fixada em setembro/2018;
- Relatório de Suficiência de Saldo; e
- Planilha Orçamentária.

2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

  
**JULIO CESAR GÔMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento



# TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO



Exercício: 2018  
Data.: 14/09/2018

Página.: 4

Período de 01/08/2018 a 31/08/2018

DESCRIÇÃO DA CONTA	D/C	F/P	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
001 0000071382 0000000046731-6 4 0 1 42 011000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	50.910,33	0,00	0,00	50.910,33
001 0000071382 0000000046731-6 4 0 3 42 011000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	20.081,38	0,00	3.523,71	16.557,67
001 0000071382 0000000046732-4 4 0 1 42 000000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
001 0000071382 0000000046732-4 4 0 1 42 010000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	494.788,31	100.800,00	30.727,25	564.861,06
001 0000071382 0000000046732-4 4 0 1 42 011000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	28.000,00	14.000,00	0,00	42.000,00
001 0000071382 0000000046732-4 4 0 1 42 012000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	15.760,00	3.152,00	0,00	18.912,00
001 0000071382 0000000046732-4 4 0 1 42 017045 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	8.000,00	2.000,00	193,21	9.806,79
001 0000071382 0000000046732-4 4 0 1 42 017046 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	-416,98	1.500,00	0,00	1.083,02
001 0000071382 0000000046732-4 4 0 3 42 010000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	366.418,71	0,00	0,00	366.418,71
001 0000071382 0000000046733-2 4 0 1 12 000000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	812,20	0,00	0,00	812,20
001 0000071382 0000000046733-2 4 0 1 42 017000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	139.560,78	77.918,73	36.878,00	180.601,51
001 0000071382 0000000046733-2 4 0 1 42 017045 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	1.691,56	0,00	0,00	1.691,56
001 0000071382 0000000046733-2 4 0 1 42 017072 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	1.727.003,54	3.376.490,00	1.699.985,30	3.403.508,24
001 0000071382 0000000046733-2 4 0 1 42 013000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
001 0000071382 0000000046733-2 4 0 3 12 060000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	659,81	0,00	0,00	659,81
001 0000071382 0000000046733-2 4 0 3 42 017000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	1.046,17	0,00	0,00	1.046,17
001 0000071382 0000000046733-2 4 0 3 42 017000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	431.367,25	0,00	105.491,85	325.875,40
001 0000071382 0000000046735-9 4 0 1 42 012000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	4.956,67	0,00	0,00	4.956,67
001 0000071382 0000000046735-9 4 0 3 42 012000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	25.503,80	0,00	85,00	25.418,80
001 0000071382 0000000046736-7 4 0 1 42 000055 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	1.893,76	0,00	0,00	1.893,76
001 0000071382 0000000046736-7 4 0 3 42 060000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	140.301,13	0,00	0,00	140.301,13
001 0000071382 0000000046737-5 4 0 1 42 013000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	-11.665,55	22.977,51	0,00	11.311,96
001 0000071382 0000000046737-5 4 0 3 42 013000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	45.017,03	0,00	0,00	45.017,03
001 0000071382 0000000046738-3 4 0 1 12 008000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	1.996,15	0,00	0,00	1.996,15
001 0000071382 0000000046738-3 4 0 3 12 060000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	11.750,16	0,00	3.417,40	8.332,76
001 0000071382 0000000046739-1 4 0 1 42 016000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	724,64	0,00	0,00	724,64
001 0000071382 0000000046739-1 4 0 3 42 016000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	53.546,96	0,00	310,00	53.236,96
001 0000071382 0000000049243-4 4 0 1 23 054000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	82,49	0,00	0,00	82,49
001 0000071382 0000000049243-4 4 0 3 23 054000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	6.111,89	0,00	0,00	6.111,89
001 0000071382 0000000050186-7 4 0 1 14 000057 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	2.221,79	0,00	0,00	2.221,79
001 0000071382 0000000050186-7 4 0 3 14 000057 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	89.095,70	0,00	0,00	89.095,70
001 0000071382 0000000050682-6 4 0 1 22 054000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	33.305,86	0,00	0,00	33.305,86
001 0000071382 0000000050999-X 4 0 1 42 055000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	180,93	0,00	0,00	180,93
001 0000071382 0000000050999-X 4 0 3 42 055000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	13.404,53	0,00	0,00	13.404,53
001 0000071382 0000000052006-3 4 0 1 23 054000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	4.274,64	0,00	0,00	4.274,64
001 0000071382 0000000052006-3 4 0 3 42 054000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	168.284,41	0,00	0,00	168.284,41
001 0000071382 0000000052483-2 4 0 1 15 053000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	280,75	0,00	317,66	-36,93
001 0000071382 0000000052483-2 4 0 3 15 053000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	9.917,72	0,00	9.917,72	0,00
001 0000071382 0000000054636-3 3 0 1 02 000000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	5.179,60	0,00	0,00	5.179,60
001 0000071382 0000000054639-9 3 0 1 00 000000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	54,18	0,00	0,00	54,18
001 0000071382 0000000055583-5 3 0 1 00 000000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	150.025,13	1.655,91	0,00	151.681,04
001 0000071382 0000000055583-5 3 0 1 01 000000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	96.288,26	1.023,63	0,00	97.311,89
001 0000071382 0000000055583-5 3 0 1 02 000000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	102.601,15	1.090,74	0,00	103.691,89
001 0000071382 0000000056000-6 4 0 1 27 000005 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	234.458,07	0,00	0,00	234.458,07
001 0000071382 0000000056000-6 4 0 3 27 000005 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	411.325,55	0,00	798,10	410.527,45
001 0000071382 0000000056095-2 4 0 1 22 054000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	47.333,50	7.411,84	0,00	47.333,50
001 0000071382 0000000056095-2 4 0 3 22 054000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	1.444.761,78	0,00	0,00	1.444.761,78
001 0000071382 0000000056240-8 4 0 1 22 054000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	22.687,85	0,00	0,00	22.687,85
001 0000071382 0000000056240-8 4 0 3 22 054000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	661.409,46	0,00	0,00	661.409,46
001 0000071382 0000000056241-6 4 0 1 22 054000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	498,10	43.907,58	0,00	44.405,68
001 0000071382 0000000056437-0 4 0 1 22 055000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	17.474,51	0,00	0,00	17.474,51
001 0000071382 0000000056437-0 4 0 3 22 055000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	2.435,83	0,00	0,00	2.435,83
001 0000071382 0000000057152-0 4 0 1 15 000000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	0,57	0,00	0,00	0,57
001 0000071382 0000000057152-0 4 0 3 15 000000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	42,80	0,00	0,00	42,80
001 0000071382 0000000057854-1 4 0 1 23 055000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	12.864,96	0,00	0,00	12.864,96
001 0000071382 0000000057854-1 4 0 3 23 055000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	216.105,68	0,00	0,00	216.105,68
001 0000071382 0000000058484-3 4 0 1 15 000000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	1.646,30	0,00	0,00	1.646,30
001 0000071382 0000000058484-3 4 0 3 15 000000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	9.977,53	0,00	0,00	9.977,53
001 0000071382 0000000058636-6 4 0 1 15 000000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	0,76	0,00	0,00	0,76
001 0000071382 0000000058636-6 4 0 3 15 000000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	56,28	0,00	0,00	56,28
001 0000071382 0000000058817-2 4 0 1 43 000000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	1.290,08	0,00	0,00	1.290,08
001 0000071382 0000000058817-2 4 0 3 43 000000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	5.671,58	0,00	0,00	5.671,58
001 0000071382 0000000058817-2 4 0 1 43 060000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	55.141,13	0,00	8.056,05	47.085,08
001 0000071382 0000000061038-0 4 0 1 42 055000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	28,47	0,00	0,00	28,47
001 0000071382 0000000061054-2 4 0 1 29 002000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	5.706,88	0,00	111,43	5.595,45
001 0000071382 0000000061054-2 4 0 3 29 002000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	374.549,32	0,00	12.263,90	362.285,42
001 0000071382 0000000061055-0 4 0 1 29 002000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	0,51	0,00	0,00	0,51
001 0000071382 0000000061055-0 4 0 3 29 002000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	0,34	0,00	0,00	0,34
001 0000071382 0000000061055-0 4 0 1 29 006000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	0,12	0,00	0,00	0,12
001 0000071382 0000000061055-0 4 0 3 29 007000 000 000 000000000 000000000000000 0 0 0	D	F	0,12	0,00	0,00	0,12

Obra: Construção de Creche no bairro Morado do Sol		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SET/2017) SEM DESONERAÇÃO e/ou composições PiniTCPO e Orse	
Tipologia Construtiva: Creche Proinfância tipo B em alvenaria de bloco estrutural sobre radier preexistente		Área terreno:	2.800,00 m <sup>2</sup> BDI
Endereço: Rua B esquina com Rua K, bairro Morada do Sol - Tangará da Serra - MT		Construção	1.211,92 m <sup>2</sup> 21,58%
Resp. Técnico: Eng. Civil JOSE RUBENS LEMOS ALVES - CREA 1401442307			

### RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		21.626,90
2	SISTEMA DE ALVENARIA ESTRUTURAL E VEDAÇÃO	2.1 COLUNAS GRAUTEADAS, CONTRAVERGA E CINTA DE AMARRAÇÃO	20.364,65
		2.2 ELEMENTOS VAZADOS	6.261,58
		2.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO	198.230,51
3	ESQUADRIAS	3.1 PORTAS DE MADEIRA	37.387,99
		3.2 PORTAS DE VIDRO	4.077,30
		3.3 JANELAS DE ALUMÍNIO	121.729,38
		3.4 VIDROS	10.088,84
		3.5 FECHAMENTO PÁTIO COBERTO - OITÃO	4.611,78
		3.6 ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO	58.551,12
4	SISTEMAS DE COBERTURA		264.377,87
5	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		280.617,87
6	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	6.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA	169.939,03
		6.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	49.826,44
7	PINTURA	7.1 EDIFICAÇÃO	51.310,26
		7.2 CAIXA DÁGUA - 36.000L	1.812,35
8	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	8.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO	16.215,99
		8.2 TUBOS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO	2.877,78
		8.3 CAIXA DÁGUA - 36.000L	833,76
9	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	9.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC	19.773,12
		9.2 ACESSÓRIOS	23.877,42
10	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		51.998,83
11	LOUÇAS E METAIS		34.555,90
12	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		14.590,81
13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		46.706,47
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	17.689,25
		14.2 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	17.870,08
		14.3 CABOS E FIOS (CONDUTORES)	42.639,72
		14.4 ILUMINAÇÃO E TOMADAS	57.419,79
15	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		1.613,47
16	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	16.1 EQUIPAMENTOS PASSIVOS	7.914,34
		16.2 CABOS EM PAR TRANÇADOS	11.037,40
		16.3 CABOS DE CONEXÃO	1.483,44
		16.4 TOMADAS	1.588,96
		16.5 CAIXAS E ACESSÓRIOS	3.895,64
		16.6 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	9.304,14
17	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA		13.027,85
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		36.298,78
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	19.1 GERAIS	86.221,70
		19.2 CAIXA DÁGUA - 36.000L	5.729,05
20	SERVIÇOS FINAIS		3.666,32
TOTAL GERAL			1.830.717,77





**TANGARÁ DA SERRA - PROJEIÇÃO MUNICIPAL**  
**MATO GROSSO**  
**ANEXO 11**  
**COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2011**

Data: 17/09/2018  
Página: 1 de 1

OBRA EM ANDAMENTO	Conta	TITULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS PAGAS		
			Cred. Orçado Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagal
<b>02 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>5.166.834,02</b>	<b>21.000,00</b>	<b>5.145.834,02</b>	<b>0,00</b>	<b>1.830.500,56</b>	<b>3.315.333,46</b>	<b>0,00</b>	<b>1.830.500,56</b>	
02.024.0.0		EDUCAÇÃO INFANTIL	5.166.834,02	21.000,00	5.145.834,02	0,00	1.830.500,56	3.315.333,46	0,00	1.830.500,56	
12.365		Educação Infantil									
0030		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL									
12.365.0030.1201		CONSTRUÇÕES DE CRECHE									
4.4.90.51.91.00		0101000000 OBRAS EM ANDAMENTO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.91.00		0122054000 OBRAS EM ANDAMENTO	5.165.834,02	21.000,00	5.144.834,02	0,00	1.830.500,56	3.314.333,46	0,00	1.830.500,56	
			<b>5.166.834,02</b>	<b>21.000,00</b>	<b>5.145.834,02</b>	<b>0,00</b>	<b>1.830.500,56</b>	<b>3.315.333,46</b>	<b>0,00</b>	<b>1.830.500,56</b>	
		<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>5.166.834,02</b>	<b>21.000,00</b>	<b>5.145.834,02</b>	<b>0,00</b>	<b>1.830.500,56</b>	<b>3.315.333,46</b>	<b>0,00</b>	<b>1.830.500,56</b>	

VALNICEIA MARIA PICOLI BARBOSA  
Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT  
Serviços de Tesouraria/Financeiro



